



**Concorrência Pública – 001/2019**

**Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do MUNICÍPIO DE MARILIA**

**ATA DE JULGAMENTO (Documentação)**

Após análise dos documentos apresentados pelos proponentes no certame, com o auxílio do Setor de contabilidade da Emdurb, a Comissão Permanente de Licitação julgou o seguinte:

**INABILITAR** a empresa **EYSA ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA** por não ter apresentado as documentações de acordo com o edital:

**Por deixar de atender aos itens 15.10, 15.12 e 15.15 - Prova de capacidade técnica pelo a seguir exposto:**

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, emitido pela Prefeitura de Madrid – Espanha refere-se a um consórcio de empresas, sendo elas: ESTACIONAMIENTOS Y SERVICIOS S.A.U, MOSA S.A., TEVASENAL S.A, VALORIZA SERVICIOS MEDIOAMBIENTALES. O atestado não apresenta qualquer indicativo da experiência da empresa EYSA ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA, mas sim de sua SÓCIA ESPANHOLA em um CONSÓRCIO com outras empresas. Sucede que conforme item 15.15 do edital o atestado de membro de consórcio deve indicar a licitante como responsável pela experiência que está sendo demonstrada, o que não ocorre no atestado apresentado.

Foi apresentado como responsável técnico da empresa o Sr. Ênio Farina, entretanto não foi apresentado nenhum atestado acervado em seu nome, logo a licitante descumpriu o item 15.12 do edital.

Por fim, houve também descumprimento ao item 15.10 já que o atestado apresentado não é em nome da licitante, e também não se verifica ser o caso elencado nos itens 15.13 e 15.14. A empresa EYSA ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA era anteriormente a empresa EVEREST 9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, logo não se verifica se tratar de grupo societário ou empresa controlada/controladora



EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

**HABILITAR** as empresas **SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA E RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A** por ter apresentado as documentações de acordo com o edital:

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS.

Marília, 28 de agosto de 2020.

Rogério Antônio Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ademir Aparecido Flausino  
Membro da Comissão Especial de Licitação

Cidimar Luiz Furquim  
Membro da Comissão Especial de Licitação